



## MUNICÍPIO DE MURÇA

### Aviso

#### **Aprovação da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Murça 1.ª Alteração da Delimitação da área de Reabilitação Urbana (ARU) de Murça**


**Mário Artur Correia Lopes**, Presidente da Câmara Municipal de Murça:

Torna público, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º e do n.º 1 do artigo 17.º, do regime jurídico de reabilitação urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, que sob proposta da Câmara Municipal, por deliberação de 18 de fevereiro de 2021, a Assembleia Municipal de Murça, em sua sessão ordinária realizada a 26 de fevereiro e 30 de abril de 2021, deliberou por unanimidade aprovar, em simultâneo, a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) e a respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Vila de Murça, em conformidade com o n.º 2, do artigo 7.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.

Mais se torna público, que os elementos relativos à ARU e ORU da Vila de Murça, encontram-se disponíveis para consulta, no sítio eletrónico do Município de Murça, através do endereço: [www.cm-murca.pt](http://www.cm-murca.pt).

Paços do Concelho Murça, 05 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



(Mário Artur Correia Lopes)